Id:12527A332DC0BDE7

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
UNIÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´ÁGUA DO PIAUÍ - PI. CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DAS DORES, Nº 659 – CENTRO, OLHO D' ÁGUA-PI
CONTRATADA: FABIANO SILVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS – ADVOCACIA & CONSULTORIA CNPJ: 21.709.574/0001-03 ENDEREÇO: RUA MIÓSOTIS, Nº 618 - JOQUEI, TERESINA - PI, CEP: 64048-130
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA E CONSULTORIA, VISANDO A ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONSULTORIA JURÍDICA E EM CONTRATOS PARA O MUNICÍPIO DE OLHO D' ÁGUA DO PIAUÍ – PI
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS DO FUNDEB E PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ.
VALOR: O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO MENSALMENTE. CADA PARCELA NO VALOR DE R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS), TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 93.600,00 (NOVENTA E TRÊS MIL E SEISSENTOS REAIS) O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DE DEPÓSITO BANCÁRIO EM CONTA CORRENTE INFORMADA PELA CONTRATADA
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE JANEIRO DE 2025

Id:089B93E89EFABE16

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
UNIÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 001/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, referente à **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA E CONSULTORIA, VISANDO A ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONSULTORIA JURÍDICA E EM CONTRATOS PARA O MUNICÍPIO DE OLHO D' ÁGUA DO PIAUÍ - PIAUÍ – PI**, em favor de **FABIANO SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – ASSESSORIA & CONSULTORIA, CNPJ Nº 21.709.574/0001-03**, R$ 93.600,00 (NOVENTA E TRÊS MIL E SEISSENTOS REAIS) e será pago ao contratado 12 (doze) parcelas no valor de R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS) bruto mensal, com base no Art. 74, inciso III, alíneas "c" e "e", da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Olho D'Água do Piauí (PI), 02 de janeiro de 2025

Prefeito Municipal
ANTÔNIO LEAL DA SILVA

Id:01AB388ECB48BC8E

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI
Rua Jensoney Mascarenhas, S/N° - Centro.
Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado
CEP: 64.975-000 - Riacho Frio – PI.
CNPJ: 04.254.784/0001-35

PORTARIA Nº 007/2025-CMRF/PI

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PAARA CONDUZIREM OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO FRIO-PI, no uso de suas atribuições institucionais e legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de nomear agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio para condução dos processos de contratações públicas, na forma estabelecida na Lei nº 14.133/2021 e na Resolução nº 035/2024;

CONSIDERANDO, que as determinações constantes desta Resolução não acarretarão aumento de despesas;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados nos termos da Lei nº 14.133/2021, para exercerem as funções de agente de contratação, equipe de apoio e pregoeiro os seguintes servidores:

I – Agente de Contratação:
a) Anderson Carvalho Guerra - CPF nº 888.039.021-04
II – Suplente de Agente de Contratação:
a) José Antônio Filho – CPF nº 359.799.763-53
III- Equipe de Apoio:
a) Jânio César de Araújo - CPF nº 693.332.701-91

DO PREGOEIRO
Art. 2º. – Em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro, que será auxiliado pela equipe de apoio nomeada no art. 1º, III "a" e "b".

E-*mail*: camaramunicipal@riachofrio.pi.leg.br

Art. 3º - Fica nomeado Pregoeiro da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho Frio-PI, o Servidor Anderson Carvalho Guerra - CPF nº 888.039.021-04

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário, inclusivo Portaria nº 006/2025-CMRF/PI, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Riacho Frio-PI, 18 de janeiro de 2025.

Ver. Evandro Martins Dias
CPF 514.500.203-30
Presidente da Câmara

E-*mail*: camaramunicipal@riachofrio.pi.leg.br